

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20250334**

Termo de Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato N° 20250334 SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31 e a empresa D F L SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.752/0001-48, com sede a Rua Pedro José de Oliveira, denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr(a). Maria Gabriela Vitoriano de Alencar, resolve modificar o contrato N°20250334 originário do CONFORME O PREGÃO 1002.01-23 SRP, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços para a destinação final de Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário Licenciado com o intuito de atender a Política Nacional de Resíduo Sólidos (PNRS) Lei Federal n 12.305/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro - CE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 01, cujo objetivo é a alteração do Disposto da cláusula nº 5.1 Termo de contrato que trata da VIGÊNCIA CONTRATUAL, prevista no instrumento inicial, alterando o prazo de vigência, conforme previsto no Termo de Referência do instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO O presente instrumento tem como objetivo incluir e/ou modificar a redação seguinte cláusula contratual:

1 – Redação da Cláusula 5.1 do Contrato nº 20250334

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:





I – omissis ...

2 – Redação da Cláusula 5.1 do Contrato nº 20250334 após Errata.

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 14 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I – omissis ...

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 20210005, permanecendo válidas e inalteradas as cláusulas que não foram modificadas por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO;

A administração providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que a lei federal 14.133/2021.

Piquet Carneiro/Ce-CE, 03 de setembro de 2025.

Weyne César Machado do Nascimento
Secretário de Infraestrutura
de Piquet Carneiro

WEYNE CESAR MACHADO DO NASCIMENTO
SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

